



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 12 de março de 2025
(quarta-feira)
às 14h

PAUTA

2ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CTFC

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Atualizações:

1. Alteração do local da reunião para o Plenário nº 3 da Ala Alexandre Costa (12/03/2025 11:52)

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 1, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Marcio Pochmann, Presidente, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a crise na gestão do órgão, especialmente sobre a criação da Fundação IBGE+, que culminou no pedido de demissão de diversos diretores e na divulgação de uma carta aberta de servidores, alegando falta de diálogo e comprometimento da integridade do IBGE nas decisões tomadas pela atual presidência, de forma autoritária e sem transparência.

Autoria: Senador Dr. Hiran, Senadora Tereza Cristina

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CTFC)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 3, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, com o objetivo de debater o aumento da oferta de suplementos alimentares no mercado brasileiro sem o devido controle e fiscalização por parte das autoridades competentes. O objetivo é avaliar os impactos desse crescimento sob a ótica da segurança alimentar, da regulação sanitária e do desenvolvimento científico e tecnológico, considerando tanto os desafios regulatórios quanto os avanços em pesquisa e inovação no setor de suplementos alimentares.

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CTFC)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 4, DE 2025

Requer, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria para avaliar a regularidade orçamentária dos programas governamentais instituídos pela Medida Provisória nº 1.278, de 11 de dezembro de 2024, considerando possíveis impactos sobre as regras fiscais vigentes.

Autoria: Senador Ciro Nogueira

Textos da pauta:[Requerimento \(CTFC\)](#)**ITEM 4****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 5, DE 2025**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Carlos Lupi, Ministro de Estado da Previdência Social, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a greve dos peritos médicos do INSS, que se iniciou em agosto de 2024 perdura por sete meses.

Autoria: Senador Dr. Hiran

Textos da pauta:[Requerimento \(CTFC\)](#)**ITEM 5****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 6, DE 2025**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. ALEXANDRE PADILHA, Ministro de Estado da Saúde, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a reestruturação e modernização da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Autoria: Senador Dr. Hiran

Textos da pauta:[Requerimento \(CTFC\)](#)**ITEM 6****PROJETO DE LEI Nº 6047, DE 2023****- Não Terminativo -**

Estabelece regras de transparência e governança que devem ser observadas pelas organizações da sociedade civil com atuação no território nacional; veda a participação, e a respectiva remuneração, de servidores públicos na composição de conselho ou diretoria dessas entidades, impondo, ainda, um período vedado de atuação nessas funções; e altera a Lei nº 8.429, de 1992, para punir como atos de improbidade administrativa a violação dessa disposição.

Autoria: CPI DAS ONGS

Relatoria: Senador Styvenson Valentim

Relatório: Pela aprovação com quatro emendas

Observações:

- Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.

Textos da pauta:[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)**ITEM 7****TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI Nº 3953, DE 2019****- Terminativo -**

Ementa do Projeto: *Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e a Lei nº 12.414,*

de 9 de junho de 2011, para fomentar o acesso do cadastrado aos seus dados inseridos em cadastro positivo de crédito.

Autoria do Projeto: Senador Ciro Nogueira

Relatoria do Projeto: Senador Luis Carlos Heinze

Relatório: Não foram apresentadas emendas em turno suplementar

Textos da pauta:

[Parecer](#) (CTFC)

[Parecer](#) (CAE)

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

Documentos Recebidos na CTFC

Documento	Autoria
Aviso nº 986 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 119 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 993 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 16 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 153 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
OF. 79/2025	Empresa de Pesquisa Energética (EPE)
OF. 118/2025	Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar
Aviso nº 33 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
AV. 917/2024	Tribunal de Contas da União
OFÍCIO Nº 20/2025/VR/ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Documento	Autoria
OFÍCIO nº 2/2025-GDG/ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
OFÍCIO Nº 24/2025/DDCP/SGE/ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq
Ofício nº 2-E/2025-ANCINE/DIR-PRES	Agência Nacional do Cinema - ANCINE
Ofício ANS-SEI nº: 11/2025/PRESI	Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS
Ofício nº 19/2025/GPR-ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
Ofício nº 876/2024/GAB-ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil - Anac
Ofício SEI Nº 40912/2024/DG-ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
OFÍCIO Nº 740/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
Aviso nº 900 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 855 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União

Documento	Autoria
Aviso nº 819 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 868 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Ofício nº 020/2024 - Caixa Seguridade/DISEG	Caixa Seguridade Participações S.A.
Ofício nº 002/2024	Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A. ("Caixa Corretora")